

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2026**

(Do Sr. MÁRCIO BIOLCHI)

Institui o dia 8 de novembro como Dia Nacional do Fisioterapeuta Esportivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 8 de novembro como Dia do Fisioterapeuta Esportivo, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Há uma evidente tendência, neste século, de aumento do percentual de pessoas que praticam atividades físicas regularmente, principalmente no grupo dos idosos<sup>1</sup>. Além disso, a crescente competitividade observada nos esportes de alto rendimento desperta a necessidade da implementação, cada vez mais disseminada, de treinamentos mais intensos e personalizados, baseados em evidências científicas<sup>2</sup>.

Embora o aumento da realização regular de atividade física, entre amadores e profissionais, esteja associado a benefícios na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, ele pode ocasionar a elevação do risco de lesões musculoesqueléticas e de danos em outros órgãos humanos, como o coração e o fígado, se não for adequadamente orientado<sup>3</sup>. Para reduzir esse incremento no potencial de adversidades, durante a prática desportiva, ganha destaque o acompanhamento de profissional qualificado às pessoas que a estão desempenhando.

<sup>1</sup> <https://www.scielo.br/j/csp/a/C8cJgc5HJY5pb6pNfjGXzQt/?lang=en>

<sup>2</sup> <https://www.ijcrt.org/papers/IJCRTAW02027.pdf>

<sup>3</sup> <https://jornal.usp.br/ciencias/exercicio-fisico-excessivo-induz-alteracoes-negativas-em-varios-orgaos/>



Nesse contexto, a valorização do trabalho realizado pelo fisioterapeuta esportivo assume grande relevância social. Trata-se de uma especialidade profissional que atua de modo transversal, desempenhando funções amplas, como a prevenção primária de lesões, baseada em controle de carga e em educação do movimento, e a reabilitação funcional avançada associada a tomada de decisão para retorno seguro ao esporte.

Esses relevantes papéis social e científico, assumidos pelos profissionais da Fisioterapia Esportiva, nas últimas décadas, foram decorrentes da estruturação de sua atividade em bases biomecânicas, fisiológicas e epidemiológicas consistentes, incorporando tecnologias de monitoramento de carga, análise biomecânica instrumentalizada, testes funcionais validados e protocolos de retorno ao esporte baseados em critérios objetivos. Esses avanços nas condutas profissionais reforçam a indispensabilidade do fisioterapeuta esportivo em equipes multiprofissionais de saúde e de performance, tanto no esporte de alto rendimento quanto nos programas de atividade física direcionados à população em geral.

Nesse sentido, no plano normativo, ocorreram as publicações das Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) n° 337, de 08 de novembro de 2007, e n° 395, de 3 de agosto de 2011. A primeira realizou o reconhecimento estatal, em termos formais, da Fisioterapia Esportiva como especialidade profissional, enquanto a segunda consolidou seu escopo de atuação, competências e requisitos de qualificação.

No âmbito histórico, a fundação da Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva e de Atividade Física (SONAFE), em 8 de novembro de 2003, ocorreu com o objetivo de reunir e organizar os fisioterapeutas dedicados à atividade esportiva no Brasil, bem como promover o desenvolvimento técnico-científico dessa especialidade. Atualmente, essa entidade tem atuado em parceria com o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e com o Sistema COFFITO/CREFITO na qualificação de profissionais e na estruturação da fisioterapia esportiva brasileira em grandes eventos.

No que tange ao cuidado integral à saúde da população brasileira, a instituição do Dia Nacional do Fisioterapeuta Esportivo alinha-se às



diretrizes modernas de promoção da saúde, à prevenção e à recuperação de lesões no sistema musculoesquelético e em outros órgãos decorrentes de esforço físico excessivo e não planejado, ao incentivo à prática desportiva adequada para evitar o desenvolvimento de doença crônicas não transmissíveis e ao envelhecimento com qualidade de vida. É uma medida com elevado potencial para desencadear a conscientização da sociedade sobre a prática de atividade física com segurança, a necessidade de qualificação do profissional envolvido nesse processo e a inequívoca interdependência entre saúde e esporte.

Ademais, o simbolismo que encerra o dia 8 de novembro relaciona-se à data de fundação da SONAFE e de publicação da Resolução COFFITO nº337. São eventos marcantes para o advento da Fisioterapia Esportiva como atividade essencial para a promoção da saúde da população em geral e o aprimoramento do desempenho do desportista de alto rendimento associado ao compromisso de minimizar os danos a sua integridade física.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres pares a APROVAÇÃO deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

Deputado MÁRCIO BIOLCHI

